



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 879/82


DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
CONSTRUÍDO NESTA CIDADE, À RUA MONSENHOR CER
QUEIRA:

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e
eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A rt. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu
nicipal, autorizadò a denominar o Logradouro Público construído
recentemente à Rua Monsenhor Cerqueira, nesta cidade, de "VITOR
CASTELANO".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de se
tembro de 1982.


- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio, às fls. _____